

SET.UP IN(DUSTRY)

3^a EDIÇÃO

UPSTARTS

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO
E INCUBAÇÃO INDUSTRIAL

A ISSO!

SETUPGUIMARAES.COM

REGULAMENTO

O Município de Guimarães através da Set.Up Guimarães, promove o programa Set.Up IN(dustry), em colaboração com a TecMinho – Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento.

ARTIGO 1º

DEFINIÇÃO

Set.Up IN(dustry) é um programa de apoio a ideias de negócio e startups de base industrial, com o objetivo de promover a criação e desenvolvimento de novas empresas industriais no concelho de Guimarães, através de um processo estruturado de capacitação, aceleração e colaboração com empresas “Guimarães Marca”.

ARTIGO 2º

OBJETIVOS

Constituem objetivos do programa Set.Up IN(dustry):
Apoiar ideias de negócio inovadoras com aplicação no setor industrial.

- Estimular uma cultura empreendedora no concelho de Guimarães.
- Facilitar a ligação entre startups e empresas Guimarães Marca.
- Promover processos de inovação aberta e colaboração empresarial.
- Reduzir a taxa de mortalidade de novas empresas industriais.

ARTIGO 3º

FASES DO PROGRAMA

Fase 1: Capacitação e Aceleração de Ideias de Negócio.

- a) Evento de apresentação do programa;
- b) Inclui 6 bootcamps temáticos (3h cada);
- c) 2 eventos de speed meeting com talks e mentores;
- d) 1 hora de coaching por equipa;
- e) Evento final Pitch Day com apresentação pública.

Fase 2: Colaboração Industrial.

- a) Inclui 2 bootcamps para startups (3h cada) e 2 bootcamps para a indústria (1,5h cada);
- b) Coaching individualizado: 84h para startups e 30h para indústria;
- c) Incubação de 6 startups com acompanhamento durante 6 meses;
- d) Evento de apresentação de resultados.

ARTIGO 4º

DESTINATÁRIOS

O programa destina-se a empreendedores individuais ou em equipa e startups em fase de ideação, prototipagem ou validação de produto, com interesse em desenvolver projetos industriais no concelho de Guimarães.

ARTIGO 5º

PROCESSO DE CANDIDATURA

- As candidaturas têm de ser submetidas entre 1 e 30 de setembro de 2025, através do preenchimento do formulário de candidatura disponibilizado no site da Set.Up Guimarães.
- Cada candidato ou equipa apenas pode submeter uma ideia de negócio.
- Os candidatos devem garantir a autoria ou direito de utilização das ideias submetidas.
- A participação implica a aceitação do presente regulamento e a assinatura de um acordo de confidencialidade.

ARTIGO 6º

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para a Fase 1 terá em conta:

- Grau de inovação e diferenciação da ideia;
- Potencial de mercado e aplicação industrial;

- Perfil e motivação da equipa promotora;
- Exequibilidade técnica e económica.

A passagem à Fase 2 dependerá do desempenho na Fase 1 e da existência de match com uma empresa “Guimarães Marca”.

ARTIGO 7º

DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Constituem direitos dos participantes:

- Acesso gratuito a todas as atividades do programa;
- Acompanhamento por coaches e mentores especializados;
- Participação em eventos de networking e pitch;
- Atribuição de um certificado de participação (mediante cumprimento das obrigações).

ARTIGO 8º

DEVERES DOS PARTICIPANTES

Constituem deveres dos participantes:

- Participar ativamente em todas as atividades obrigatórias;
- Cumprir os prazos e entregas definidos pela organização;
- Colaborar nos processos de avaliação e monitorização;

- Zelar pelo bom nome do programa e respeitar as regras acordadas.

ARTIGO 9º

FALTAS E EXCLUSÃO

- A ausência não justificada a mais de 20% das atividades poderá implicar a exclusão do programa.
- A exclusão também se aplica em caso de comportamento desadequado ou incumprimento grave das regras definidas.

ARTIGO 10º

AUTORIZAÇÃO DE FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

- A organização reserva-se o direito de registar e divulgar imagens das atividades do programa, para efeitos de comunicação institucional, pelos meios que considere mais adequados.
- A submissão da candidatura implica a autorização de utilização de imagem dos participantes.

ARTIGO 11º

CONFIDENCIALIDADE

Todas as partes envolvidas no programa comprometem-se a respeitar a confidencialidade das ideias apresentadas, nos termos dos acordos assinados no início da participação.

ARTIGO 12º

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Terão direito a certificado os participantes que cumpram, no mínimo, 80% das atividades da Fase 1 e 100% das atividades da Fase 2 (caso aplicável), bem como as entregas exigidas pela organização.

ARTIGO 13º

REVISÃO E CASOS OMISSOS

- O presente regulamento pode ser revisto até 15 dias antes do início da Fase 1.
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta por representantes do Município de Guimarães e da TecMinho, sendo a sua decisão final e irrecorrível.

